

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL PPG-CF 03/2025 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2026

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso candidatos(as) no Curso de MESTRADO para o **primeiro semestre de 2026**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nas Áreas de Concentração: “*Medicamentos e Cosméticos*” e “*Produtos Naturais e Sintéticos*”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para as vagas para o Curso de **MESTRADO**, o(a) candidato(a) portador de título de Graduação obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC, bem como estudante em fase de conclusão do curso de Graduação.

1.2. O processo de seleção consiste em duas etapas:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas (eliminatória e classificatória);

b) Análise e arguição do currículo Lattes ou Vitae (eliminatória e classificatória).

1.4. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade de ampla concorrência.

1.5. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e com deficiência.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Para os fins de seleção dos candidatos às vagas destinadas à política de ação afirmativa, consideram-se:

a) Candidatos(as) negros(as), de cor preta ou parda, autodeclarados(as), validada pela Comissão de Heteroidentificação da FCFRP-USP, que adotará como referência de critérios e procedimentos a Resolução CoIP nº 8835 de 07/08/2025, da PRIP-USP, considerando apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) Candidatos(as) indígenas, autodeclarados(as) e com a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio-Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio-Rani de um de seus genitores, expedida pela FUNAI ou declaração de pertencimento étnico assinada por liderança indígena reconhecida;

c) Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) e conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, inscritos no processo seletivo, serão submetidos à verificação por uma Comissão de Heteroidentificação da FCFRP-USP. O procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

a) etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

b) etapa virtual: Esta etapa somente será realizada caso a análise fotográfica seja considerada inconclusiva. A convocação do(a) candidato(a) será por e-mail e com antecedência mínima de 24 (vinte

e quatro) horas. A etapa virtual consistirá em uma entrevista por videochamada pelo Google Meet, visando a confirmação da autodeclaração.

O(a) candidato(a) convocado para a etapa virtual, deverá:

1. providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual via Google Meet, incluindo dispositivo com câmera e microfone;
2. deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente de fundo branco;
3. a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente para a câmera;
4. o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
5. será vedada ao(à) candidato(a) utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
5. será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
6. é recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas

c) etapa recursal: consiste na análise de recurso interposto pelo(a) candidato(a) cuja autodeclaração não foi confirmada na etapa virtual. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidato.

2.3. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) que não tiver confirmada sua autodeclaração de raça/cor pela Comissão de Heteroidentificação, não terá direito às ações afirmativas deste Edital e passarão a concorrer em ampla concorrência.

2.4. A composição da Comissão de Heteroidentificação seguirá a Resolução ColP nº 8835 de 07/08/2025, sendo composta por 3 (três) membros, sendo ao menos um membro autodeclarado preto ou pardo. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) membros distintos daqueles que compuseram a Comissão de Heteroidentificação que analisou o caso em primeira instância.

2.5. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas poderão ser oferecidas como ampla concorrência.

2.6. O requisito mínimo de aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa será 5% inferior ao exigido na ampla concorrência para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI.

2.7. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI receberão uma bonificação de 10% sobre a nota final da prova de conhecimento específico no processo seletivo.

2.8. Caso o número de candidatos(as) aptos(as) nessa modalidade seja superior ao número de vagas reservadas, os(as) não contemplados(as) serão automaticamente classificados(as) na lista de ampla concorrência, respeitada a nota final e os critérios de desempate previstos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPG em Ciências Farmacêuticas ao qual se inscreve.

3.2. São condições para inscrição:

3.2.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 4 deste Edital;

3.2.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

3.2.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

3.2.4. Não será admitida a inscrição de candidatos(as) diplomados(as) em cursos de curta duração.

3.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo, bem como ser responsável do(a) candidato(a) de acompanhar as publicações, os resultados e comunicados divulgados pela secretaria do PPG-CF.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar as etapas da seleção na língua inglesa.

3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **06 a 15 de outubro de 2025 até as 23h59** (horário de Brasília). Toda documentação necessária deverá ser encaminhada para o e-mail do programa **ppg.cfrp@usp.br**, constando no assunto do e-mail: **“Inscrição Edital 03/2025 PPG-CF - 1º semestre de 2026”**.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, por e-mail, os seguintes documentos digitalizados ou digitais:

a) Foto do rosto colorida recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, com boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco e sem maquiagem e sem uso de quaisquer acessórios e maquiagem. A imagem deve contemplar o rosto e os ombros, devidamente enquadrados pela câmera e o(a) candidato(a) deve olhar diretamente para a câmera, com uso de roupas claras e sem estampas;

b) Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção”, modelo disponível na página do programa;

c) Declaração de autodeclaração, quando for o caso, modelo disponível na página do programa;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Passaporte, para candidatos estrangeiros;

f) Registro Geral com CPF – RG (frente e verso) ou **Carteira de Identidade** (frente e verso), (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

g) Título de eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

h) Certificado de dispensa de Incorporação (quitação com o serviço militar - frente e verso), (quando do sexo masculino);

i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme **item 4**;

j) Diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado ou cópia do Atestado de Conclusão constando, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido pelo MEC ou declaração de previsão da colação de grau;

k) Declaração de ciência e concordância do processo seletivo em sistema remoto (*online*), modelo disponível na página do programa;

l) Currículo documentado: *Lattes* (candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros) modelo disponível na página do programa. O currículo deve informar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato(a). Os comprovantes (cópias dos diplomas, certificados, primeira página do artigo/capítulo de livro/nota técnica etc

e outros documentos) deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A** (modelo disponível na página do programa).

m) Anexo A: preenchido de acordo com o currículo documentado: **Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;**

Parágrafo único: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências das letras f, g e h.

3.7. O PPG em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

4. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. A comprovação da proficiência em língua inglesa é obrigatória no ato da inscrição:

4.1.1. Modalidade: ampla concorrência: o candidato ao curso de mestrado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

EXAME	Pontuação / nível mínimo exigido
TEAP – Test of English for Academic Purposes	65
WAP – Writing for Academic Purposes	55
TOEFL ITP – Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program	530
IELTS – International English Language Testing System	4,5
MICHIGAN – Michigan English Test	155
CAMBRIDGE – Cambridge English Qualifications	B2 First
EF-SET – EF Standard English Test (50 min-EF-SET)	50 *
Duolingo – Duolingo English Test	95
FUVEST	21

* Caso o(a) candidato(a) opte por realizar um exame de inglês gratuito (EF Standard English Test-50 min-EF-SET), deverá manifestar seu interesse **até o dia 06/10/2025** pelo email: ppg.cfrp@usp.br. O teste será aplicado formato remoto, utilizando o Google Meet, pela coordenação do programa de pós-graduação **até o dia 10/10/2025** com horário marcado entre o(a) candidato(a) e a coordenação. O candidato além de acessar o link pelo Google Meet e compartilhar a sua tela, deverá acessar, pelo telefone celular, um segundo link destinado à checagem/monitoramento de tela e manter a câmera do aparelho permanentemente posicionada e voltada para a tela do computador e para o ambiente de trabalho, possibilitando a fiscalização contínua. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo o conceito estipulado na tabela acima. Ao final do teste, o candidato(a) deverá encaminhar para a secretaria do programa, por e-mail, o certificado do exame EF-SET com o resultado.

4.1.2. Modalidade: pretos, pardos, indígenas e com deficiência: o candidato autodeclarado ao curso de mestrado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, ler e interpretar textos em inglês.

4.1.3. Para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI, a pontuação/conceito mínimo para aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa será 5% inferior à exigida para a ampla concorrência. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, estão descritas abaixo:

EXAME	Pontuação / nível mínimo exigido
TEAP – Test of English for Academic Purposes	62
WAP – Writing for Academic Purposes	52
TOEFL ITP – Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program	503,5
IELTS – International English Language Testing System	4,3
MICHIGAN – Michigan English Test	147
CAMBRIDGE – Cambridge English Qualifications	B1 Preliminary
EF-SET – EF Standard English Test (50 min-EF-SET)	47,5 *
Duolingo – Duolingo English Test	90
FUVEST	20

* Caso o(a) candidato(a) opte por realizar um exame de inglês gratuito (EF Standard English Test-50 min-EF-SET), deverá manifestar seu interesse **até o dia 06/10/2025** pelo email: ppg.cfrp@usp.br. O teste será aplicado formato remoto, utilizando o Google Meet, pela coordenação do programa de pós-graduação **até o dia 10/10/2025** com horário marcado entre o(a) candidato(a) e a coordenação. O candidato além de acessar o link pelo Google Meet e compartilhar a sua tela, deverá acessar, pelo telefone celular, um segundo link destinado à checagem/monitoramento de tela e manter a câmera do aparelho permanentemente posicionada e voltada para a tela do computador e para o ambiente de trabalho, possibilitando a fiscalização contínua. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo o conceito estipulado na tabela acima. Ao final do teste, o candidato(a) deverá encaminhar para a secretaria do programa, por e-mail, o certificado do exame EF-SET com o resultado.

4.2. Serão aceitos os exames de Proficiência, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no exame de seleção.

4.3. Outros exames serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa, mediante **solicitação do candidato antes do envio de sua inscrição**. A avaliação desses exames terá por base a escala CEFR – *Common European Framework of Reference*, onde o curso Mestrado será considerado no mínimo nota 50 para candidatos(as) de ampla concorrência e nota 47,5 para candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) PPIs.

4.4. Para a solicitação de convalidação do certificado de proficiência é necessário enviar **um e-mail**, com **pelo menos 3 dias de antecedência do envio dos documentos para sua inscrição**, contendo: **ofício solicitando a referida convalidação e o certificado a ser convalidado**. Os candidatos que **não solicitarem** a convalidação dos certificados de proficiência em inglês obtida em outros tipos de exames não listados, antes do envio de sua inscrição, **terão sua inscrição indeferida**.

4.5. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa.

5.2. O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela internet, bem como, gravadas utilizando a **plataforma Google Meet**. Durante a execução da prova, os candidatos deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo.

5.3. Caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e regressar à sala do Google Meet. Caso não se reconecte, neste prazo, será desclassificado.

5.4. Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de seleção, sendo avaliados na prova de conhecimentos específicos sem que os avaliadores tomem conhecimento sobre os candidatos autodeclarados, bem como os de ampla concorrência.

5.5. O processo de seleção consiste em duas etapas e os critérios de mérito consistem de:

5.5.1. Primeira etapa: dia: 03/11/2025, às 9:00 (Horário de Brasília)

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será realizada por meio da plataforma do Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença e identidade do candidato(a). Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação estarão presentes na reunião durante todo o tempo da prova.

b) O acesso à prova de conhecimentos específicos será feito exclusivamente pelo computador, por meio de link encaminhado pela Comissão. Simultaneamente, o(a) candidato(a) deverá acessar, pelo telefone celular, um segundo link destinado à checagem/monitoramento de tela e manter a câmera do aparelho permanentemente posicionada e voltada para a tela do computador e para o ambiente de trabalho, possibilitando a fiscalização contínua. O celular utilizado para monitoramento constitui exceção à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos e não poderá ser manuseado durante a prova, salvo por orientação da Comissão

c) Durante a realização da prova de conhecimentos específicos, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos nem fones de ouvido, bem como realizar qualquer tipo de consulta, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. Após o início da prova, a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas (reunião do Google Meet e acesso ao Google Forms) é proibida.

d) Não será permitido acesso a sala de reunião virtual após o horário de início e nem requerer a realização da prova em horário diferente do indicado.

e) Os **tópicos para a prova de conhecimentos específicos** estão disponíveis no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/pcf-processo-seletivo/>. A prova de conhecimentos específicos para o curso de mestrado poderá ser baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração. A **nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco)** de um total de 10,0 (dez). O **peso da prova conhecimento específico é 0,4** para o cálculo da média final.

d) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) e confirmados(as) como PPI receberão uma bonificação de 10% sobre a nota final da prova de conhecimento específico no processo seletivo.

5.5.2. Segunda etapa: Dias: 05 a 07/11/2025, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

a) **Análise e arguição do *Curriculum Lattes*** (no caso de candidatos(as) brasileiros(as) ou ***Curriculum Vitae*** (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) **documentado e arguição do candidato**, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante **nota global**, atribuída após a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos(as) candidatos(as). Os itens a serem considerados na análise do currículo constam no Anexo A do presente Edital. A **nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco)** de um total de 10,0 (dez). **O peso da segunda etapa será 0,6** para o cálculo da média final.

5.6. A **nota final mínima para aprovação** no processo seletivo **será 5,0** (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas **duas** etapas do processo seletivo.

5.7. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

5.8. O **resultado preliminar** será divulgado no site do Programa até o dia **10 de novembro de 2025**, dele cabendo recurso.

5.9. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59h do dia **11 de novembro de 2025**, com o assunto do e-mail "Recurso para o Edital PPG-CF 04/2025".

5.10. O **Resultado final** será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (<http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>) até o dia **17 de novembro de 2025**.

5.11. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Será considerado o horário de Brasília-DF para todas as datas apresentadas neste Edital.

EVENTO	DATA/PERÍODO
- Inscrição no Processo Seletivo	06 a 15/10/2025
- Período de Heteroidentificação	17 a 24/10/2025
- Período de conferência documental	29 e 30/10/2025
- Divulgação das inscrições homologadas	31/10/2025
- Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória)	03/11/2025 às 9h
- Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento específico, convocação do candidato para análise curricular e arguição	04/11/2025 a partir das 16h
- Análise e arguição do currículo (eliminatória e classificatória)	05 a 06/11/2025
- Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	10/11/2025 a partir das 15h
- Interposição de Recurso	Até às 23:59h do dia 11/11/2025

- Resultado Final do processo seletivo	17/11/2025 a partir das 15h
- Período de Matrícula	05 a 09/01/2025, das 11h às 16h

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

7.2. A **matrícula presencial** será realizada no período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, em dias úteis, **das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs (horário oficial de Brasília)**. Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto **“Documentação para Matrícula: Curso de Mestrado, _____ (nome do candidato) para o 1º semestre de 2026”**. Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

7.3. Os **documentos** necessários para a **matrícula** são:

a) **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudos** datado e assinado pelo(a) candidato(a) modelo disponível na página do programa;

b) **Documentos pessoais digitalizados ou digitais, para conferência:** Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte com visto (para estrangeiro), RG ou CI ou RNE (para estrangeiro), CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

c) **Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC;

e) **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;

f) **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

7.4. Os(As) **candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação**: “Artigo 39 – Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados(as) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses candidatos também devem apresentar, nesta **segunda- etapa** de matrícula:

a) Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;

b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;

- c) não realizar quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos não autorizados durante a realização das provas;
- e) não realizar sua matrícula no programa, no período estabelecido.

8.3. É vedada a **matrícula simultânea** em **mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP. O prazo de realização do curso de Mestrado, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.

8.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Curso de Mestrado, que ainda não colaram grau, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau, devidamente homologada por órgão competente da Instituição**, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

8.5. A aprovação no Processo Seletivo **não implica** na concessão de bolsa institucional. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo.